

*[Handwritten signature]*  
Ano e Marter Primo  
Coordenador



**SEXTO ADITAMENTO Nº 094/2018 AO CONTRATO Nº 071/2014**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 071/2014:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva, para compra de materiais, prestação de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para o restaurante popular de Lauro de Freitas, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento de mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, conforme descritos no Anexo I – Termo De Referência E Anexo V – Planilha Discriminativa do Edital do Pregão Presencial nº 023/2013. Requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**LICITAÇÃO:** Pregão de Preços Nº 023/2013  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12846/2018  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.1200.2391.33903000.00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pelo sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.530.225/0001-00, sediada na Avenida Anita Garibaldi, 631 – Rio Vermelho – CEP: 41.940-450 – Salvador / BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos Sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Reajuste calculado pelo IGP-M do valor contratual pago pelo Município, referente aos períodos cumulativos de Agosto de 2014 a Julho de 2016, passando o valor de **R\$5,63 (Cinco reais e sessenta e três centavos)** para **R\$6,72 (Seis reais e setenta e dois centavos)**, mantendo o valor pago pelo usuário/comensal de **R\$2,00 (Dois reais)**, conforme justificativa acostada aos autos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 05 de setembro de 2018.

*[Handwritten signature: Moema Isabel Passos Gramacho]*  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

*[Handwritten signature: Huldaci dos Reis Santana Andrade]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
Huldaci dos Reis Santana Andrade – Secretária

*[Handwritten signature: Virginia Falcon Barbosa]*  
LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- [Handwritten signature: Faqueleine Bandeira Chagas]*  
CPF: 917.409.275-77
- [Handwritten signature: Horta Silva dos Santos]*  
CPF: 806.201.245-04

SEFAZ/PMLF  
PAG: 119  
ASS: *[Handwritten initials]*



*[Handwritten signature: Henrique Tanajira]*  
Henrique Tanajira  
Sub Procurador da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas  
Procuradoria Geral Municipal  
Matrícula 10512-9